



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Maurilândia

Protocolo nº 5174584-33.2019 – Execução Extrajudicial  
Promovente: Wellington George Bueno  
Promovido: Maria Mendonça Ferreira Parreira

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024), em cumprimento ao Mandado de Avaliação, por ordem da Excelentíssima Juíza de Direito Dr. Thalene Brandão Flauzino de Oliveira, dirigi-me à Fazenda Monjolo, no município de Turvelândia-GO., e procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel descrito no mandado, sendo:

"78,8044 hectares em terras de campos e cerrados, situada na Fazenda Monjolo no município de Turvelândia-GO., com as divisas e confrontações constantes na Matrícula 1.501 do Cartório de Registro de Imóveis de Turvelândia-GO., devidamente retificada e georreferenciada pelo INCRA, conforme certificação que consta na Certidão de Inteiro Teor emitida em / 10/01/2024. Avalio o alqueire em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que corresponde a R\$ 82.644,63 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) o hectare, perfazendo o valor total do imóvel de R\$ 6.512.760,33 (seis milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos)."

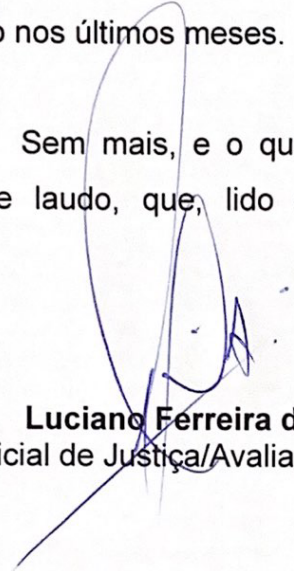
Como critério de avaliação foi considerado o valor da terra nua, tendo em vista que não consta nenhuma benfeitoria especificada na matrícula, apesar da propriedade possuir sede feita em

*Luciana Ferreira de Souza*  
Oficial de Justiça-Avaliador Judiciário  
Matrícula - 5108985

alvenaria, curral, paiol e casa de retiro, os quais, na visita "*in loco*" não foi possível identificar a qual matrícula peretence.

Ainda, na atribuição do valor da terra foi considerado a localização, tipo de relevo da propriedade, utilizando o "Método Comparativo", mediante o valor de terra praticado na região, que sofreram influência em seus valores em decorrência do valor da saca de soja de 60kg que vem oscilando nos últimos meses.

Sem mais, e o que me competia avaliar, para constar, lavrei o presente laudo, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.



**Luciano Ferreira de Souza**  
Oficial de Justiça/Avaliador Judicial